



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 26 de maio de 2020

Ano VII | Edição nº 1568

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV	5
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 26 de maio de 2020

Ano VII | Edição nº 1568

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 073/2020, DE 18 DE MAIO DE 2020.

“Dispõe sobre o desligamento da servidora municipal Sra. Eliana de Cássia Galão Cardoso Silveira, face a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Resolução Imprev nº 147, de 13 de maio de 2020, que concede a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a Senhora Eliana de Cássia Galão Cardoso Silveira, a partir de 18 de maio de 2020.

Considerando que com a concessão dos benefícios da referida aposentadoria, extingue-se o vínculo de trabalho da servidora com o Poder Executivo do Município de Viradouro;

RESOLVE:

Exonerar, a partir desta data, a Senhora Eliana de Cássia Galão Cardoso Silveira, RG – 16.177.395-3 e CPF – 167.117.608-16, nomeada pela Portaria nº 4.491, de 02 de junho de 2008, ficando assim formalizado o seu desligamento do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Viradouro.

A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 18 de maio de 2020.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 074/2020, DE 18 DE MAIO DE 2020.

“Dispõe sobre o desligamento da servidora municipal Sra. Maria Cândida Zamariolli, face a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Resolução Imprev nº 148, de 14 de maio de 2020, que concede a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, a Senhora Maria Cândida Zamariolli, a partir de 18 de maio de 2020.

Considerando que com a concessão dos benefícios da referida aposentadoria, extingue-se o vínculo de trabalho da servidora com o Poder Executivo do Município de Viradouro;

RESOLVE:

Exonerar, a partir desta data, a Senhora Maria Cândida Zamariolli, RG – 18.695.738-5 e CPF – 141.192.928-43, nomeada pela Portaria nº 1.362, de 05 de abril de 1.995, ficando assim formalizado o seu desligamento do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Viradouro.

A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 18 de maio de 2020.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 075/2020, DE 18 DE MAIO DE 2020.

“Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 070/2019, de 01 de abril de 2019 e da Portaria nº 004/2020, de 02 de janeiro de 2020.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Resolve,

Ficam revogadas, a partir desta data, a Portaria nº 070/2019, de 01 de abril de 2019, que designou a Sra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 26 de maio de 2020

Ano VII | Edição nº 1568

Página 3 de 6

SRA. ELIANA DE CÁSSIA GALÃO CARDOSO SILVEIRA, RG:- 16.177.395, ao cargo em comissão de Diretor de Divisão e Portaria nº 004/2020, de 02 de janeiro de 2020, que alterou a Portaria nº 070/2019.

A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 18 de maio de 2020.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 076/2020, DE 18 DE MAIO DE 2020.

“Nomeia a Sra. ELIANA DE CÁSSIA GALÃO CARDOSO SILVEIRA, RG:- 16.177.395, ao cargo em comissão de Diretor de Divisão, e dá outras providências.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Resolve,

Fica nomeada, a partir desta data, a Sra. ELIANA DE CÁSSIA GALÃO CARDOSO SILVEIRA, RG:- 16.177.395, ao cargo em comissão de Diretor de Divisão, criado pela Lei nº 3179, de 01 de agosto de 2014.

A servidora ora nomeada ficará lotada na Divisão Municipal de Administração.

A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 18 de maio de 2020.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 077/2020, DE 18 DE MAIO DE 2020.

“Exonera a Sra. TATIANE ALVES BIANCHINI CERANTOLA, RG - 34.766.215-8, do cargo de Auxiliar de Seção, em razão de sua nomeação a outro cargo público municipal.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a servidora municipal, Sra. TATIANE ALVES BIANCHINI CERANTOLA, devidamente aprovada em concurso público nº 002/2018, tomou posse do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, solicitando sua exoneração do cargo de AUXILIAR DE SEÇÃO, em virtude de nomeação em outro cargo público.

Resolve baixar a seguinte Portaria;

Fica exonerada do cargo de AUXILIAR DE SEÇÃO, a Senhora TATIANE ALVES BIANCHINI CERANTOLA, RG – 34.766.215-8, em razão de sua nomeação ao cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, em virtude de aprovação em concurso público nº 002/2018.

A presente Portaria entra nesta data, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 4.665, de 23 de junho de 2008.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 18 de maio de 2020.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 078/2020, DE 19 DE MAIO DE 2020.

“Nomeia a Sra. TATIANE ALVES BIANCHINI CERANTOLA, RG – 34.766.215-8, ao cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Resolve baixar a seguinte Portaria;

Fica nomeada, a partir da data desta Portaria, a Sra. TATIANE ALVES BIANCHINI CERANTOLA, RG – 34.766.215-8, habilitada através do Concurso Público nº 002/2018, para o cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, que faz parte do quadro de funcionários do Município de Viradouro.

A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 19 de maio de 2020.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 26 de maio de 2020

Ano VII | Edição nº 1568

Página 4 de 6

PORTARIA Nº 079/2020, DE 20 DE MAIO DE 2020.

“Nomeia a Sra. VANESSA BALIEIRO DE OLIVEIRA, RG – 40.267.325-6, ao cargo efetivo de ENFERMEIRO.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Resolve baixar a seguinte Portaria;

Fica nomeada, a partir da data desta Portaria, a Sra. VANESSA BALIEIRO DE OLIVEIRA, RG – 40.267.325-6, habilitada através do Concurso Público nº 002/2018, para o cargo efetivo de ENFERMEIRO, que faz parte do quadro de funcionários do Município de Viradouro.

A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 20 de maio de 2020.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 080/2020, DE 20 DE MAIO DE 2020.

“Designa o Sr. BENEDITO RICARDO GUIZELINI, RG – 12.786.302, às funções do cargo de Gestor de Autarquia Municipal no Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV, em substituição ao Sr. PAULO ROBERTO ARGERI BETIN.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Fica o Sr. BENEDITO RICARDO GUIZELINI, RG – 12.786.302, servidor municipal, designado a responder pelo exercício do Cargo de Gestor de Autarquia Municipal no Saneamento Ambiental de Viradouro–SAV, a partir de 01 de junho de 2020.

Art. 2º. O servidor permanecerá no exercício do cargo, em substituição ao Senhor Paulo Roberto Argeri Betin, RG 25.590.441-0, que responde pelo cargo, conforme Portaria nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013, durante o período em que estiver afastado por férias.

Art. 3º. Ficará automaticamente extinta esta Portaria,

no momento em que o substituído retornar à atividade, fazendo o Sr. Benedito Ricardo Guizelini jus à diferença de remuneração pelo exercício do cargo, pagos na proporção dos dias de efetiva substituição.

Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 20 de maio de 2020.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Contratos

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato nº 068/2020

Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 068/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: LIVRE – MONTAGEM DE PRODUTOS ASSISTIVOS S/A

Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT LIVRE – SISTEMA MOTORIZADO MULTIFUNCIONAL PARA CADEIRA DE RODAS MANUAL PARA O PACIENTE: JORGE HENRIQUE FERREIRA EM REFERÊNCIA AO PROCESSO JUDICIAL Nº 1000433-88.2016.8.26.0660

Valor: R\$ 13.994,35 (treze mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Vigência: 3 (três) meses, com início em 21 de maio de 2020 e término em 21 de agosto de 2020

Homologação / Adjudicação

CERTIDÃO DE NÃO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094 / 2020 – PRE- GÃO ELETRÔNICO Nº 001 / 2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR 0KM PARA APAE – SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIA (EMENDA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 26 de maio de 2020

Ano VII | Edição nº 1568

Página 5 de 6

PARLAMENTAR).

A Secretária de Assistência Social Sra. Vania Eduarda Bocalette Pontes Gestal, no uso de suas atribuições legais, decide NÃO HOMOLOGAR o Processo Licitatório, modalidade e objeto acima especificados, uma vez que seu objeto tornou inoportuno à contratação, uma vez que, após análise minuciosa da aplicabilidade do veículo ora licitado, notou-se que seu descritivo inicial não atende aos anseios ao qual o mesmo será utilizado, sendo sabido que muitos alunos atendidos pela APAE fazem uso de instrumentos auxiliares à locomoção, sendo necessário, assim, a aquisição de um veículo de tamanho maior, tipo sedan, e com porta malas profundo.

Pelos fatos expostos REVOGO o certame, com base no art. 49º da Lei 8.666/93, proceda o setor competente solicitação corrigida com todas as especificações necessárias a atender as reais necessidades do órgão contemplado.

Fica assegurado à licitante adjudicatária o disposto no art. 109, I, alínea c da já citada lei.

Viradouro/SP, em 22 de maio de 2020.

VANIA EDUARDA BOCALETE PONTES GESTAL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

AVISO DE SUSPENSÃO E NOVA DATA DE ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003 / 2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005 / 2020

O Saneamento Ambiental de Viradouro comunica aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUA, ESGOTO E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO,

está suspenso para readequação do Anexo II Termo de Referência e das quantidades dos Itens do Anexo I – Planilha de proposta e , sendo assim abre-se nova contagem de prazo, sendo a nova data de Abertura às 09h00min do dia 04 de junho de 2020, tendo em vista que o prazo legal se faz cumprido.

Informações: Divisão de Licitações, na Praça Major Manoel Joaquim nº 349 – Viradouro/SP – CEP 14.740-000, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda à sexta-feira, telefone: (17) 3392-8800 ou pelo e-mail: pregao.viradouro@gmail.com.

Viradouro/SP, 22 de maio de 2020.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE DA CPL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 26 de maio de 2020

Ano VII | Edição nº 1568

Página 6 de 6

COVID-19

Conforme o Decreto Municipal 6.086, de 08 de maio de 2020, todas as medidas, prazos e disposições previstas no Decreto Municipal nº 6056/2020, Decreto Municipal nº 6073/2020, Decreto Municipal nº 6069/2020, **foram prorrogados até 31 de maio de 2020.**

Tal prorrogação ocorreu por conta da coletiva de imprensa do Exmo. Governador na data de 08/05/2020, na qual foi veiculado que o prazo de quarentena ficará prorrogado, em todo o Estado de São Paulo, até 31 de maio de 2020. Em seguida, no dia 09/05/2020, o Governador do Estado de São Paulo oficializou a prorrogação da quarentena por meio do Decreto 64.967.

Atenção: O Uso de máscara facial não profissional é obrigatório em todo o Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto Estadual 64.959.



CORONAVÍRUS

DENUNCIE AS INFRAÇÕES AO DECRETO
MUNICIPAL Nº 6056/2020 PELO
WHATSAPP DA PREFEITURA

(17) 99639-8613
(DENÚNCIA ANÔNIMA)


@PrefeituraDeViradouro
www.viradouro.sp.gov.br